



O NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO BRASIL (2024-2034) EM DEBATE

Márcia Ângela da Silva Aguiar¹
João Ferreira de Oliveira²

No Brasil, desde o início do governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2023, verifica-se uma ampla movimentação em torno da formulação de políticas públicas dirigidas a todos os setores da sociedade. Nesse sentido, o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) do Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034, uma vez que o PNE (2014-2024) anterior encerrou sua vigência em junho de 2024. Tal ação mobiliza o campo político, educacional e a sociedade civil organizada para o debate de objetivos, metas e estratégias que visem promover avanços na educação brasileira.

Não é tarefa simples analisar os processos políticos quando estes são recentes e envolvem políticas públicas e ações de governos em uma república federativa como o Brasil, com 26 estados e um Distrito Federal e uma população de mais de 210 milhões de habitantes, o que requer análises e avaliações conjunturais, bem como a apreensão das múltiplas articulações e negociações entre os entes federados, sobretudo no que concerne à cooperação interfederativa, sobretudo no campo da educação.

No contexto das análises e avaliações a respeito do PNE (2014-2024), epicentro das políticas educacionais, conforme definido por Dourado (2017; 2020), o esforço de trazer à cena a multiplicidade de aspectos e dimensões envolvidas em sua implementação constitui uma contribuição deveras significativa. Isso se deve, especialmente, ao cenário político nacional, que sofreu grande impacto nesse período com a movimentação das forças políticas que culminaram na ruptura institucional de 2016. Na ocasião, a presidenta eleita, Dilma Rousseff (2011-2016), foi afastada sob a alegação de

¹ Professora da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Presidente da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), Recife, PE. lapa@elogica.com.br.

² Professor da Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, GO. joao_ferreira_oliveira@ufg.br.



irregularidades fiscais, fato nunca comprovado e posteriormente reconhecido como infundado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Com a ascensão do governo de Michel Temer (2016-2018), a implementação do PNE (2014-2024) sofreu impactos significativos, decorrentes das mudanças e redefinições das políticas e ações governamentais. Estas mudanças, focadas na redução do Estado e na austeridade fiscal, alteraram o próprio funcionamento da máquina governamental. Tal alteração se evidenciou no Ministério da Educação, com a extinção e reorientação de instâncias que mantinham interface direta com diversos segmentos da sociedade civil. Entre as instâncias afetadas, destacam-se a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi). Além disso, houve alterações na composição do Conselho Nacional de Educação, com a revogação de um decreto da Presidenta Dilma que nomeava 12 conselheiros para o órgão.

Uma das medidas de grande impacto, a partir do governo de Michel Temer (2016-2018), foi a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do Teto dos Gastos, que interferiu nas políticas ministeriais e atingiu, no caso do Ministério da Educação, as políticas direcionadas à educação básica e superior, assim como o modo de regulação e a própria inserção da educação no processo de desenvolvimento socioeconômico do país, no cenário da globalização econômica e do avanço acelerado da internacionalização do conhecimento científico e tecnológico. Assim, os desafios são múltiplos para o país cumprir os princípios constitucionais definidos na Carta Magna de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) e no PNE.

O Projeto de Lei do PNE (2024-2034) foi elaborado pelo Ministério da Educação a partir de contribuições consubstanciadas em documento resultante da Conferência Nacional Extraordinária de Educação (Conae), realizada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), em janeiro de 2024, precedida de conferências municipais, intermunicipais, distrital e estaduais congregando mais de três mil participantes.

O PNE (2024-2034) foi construído com a definição de metas para os próximos 10 anos, contemplando pautas como financiamento da educação,



educação básica, escola em tempo integral, acesso à educação superior, educação profissional e tecnológica e princípios como inclusão e equidade. Abrange 18 objetivos, com 58 metas estabelecidas e 253 estratégias, que permitem o seu monitoramento ao longo do decênio. Para cada objetivo há metas que os quantificam e estratégias que sinalizam as principais políticas, programas e ações de responsabilidade da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. O quadro, a seguir, destaca os objetivos do Plano:

Quadro 1 - Objetivos do Projeto De Lei, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034

Objetivos	Metas e/ou estratégias
Objetivo 1	Ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola.
Objetivo 2	Garantir a qualidade da oferta de educação infantil.
Objetivo 3	Assegurar a alfabetização ao final do 2º segundo ano do ensino fundamental para todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades.
Objetivo 4	Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluam o ensino fundamental e o ensino médio na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades.
Objetivo 5	Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades.
Objetivo 6	Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública.
Objetivo 7	Promover a educação digital para o uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias da informação e da comunicação para o exercício da cidadania.
Objetivo 8	Garantir o acesso, a qualidade da oferta e a permanência em todos os níveis, etapas e modalidades na educação escolar indígena, na educação do campo e na educação escolar quilombola.
Objetivo 9	Garantir o acesso, a oferta de atendimento educacional especializado e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial – PAEE e dos estudantes público-alvo



	da educação bilíngue de surdos – Paebs, em todos os níveis, etapas e modalidades.
Objetivo 10	Assegurar a alfabetização e ampliar a conclusão da educação básica para todos os jovens, adultos e idosos.
Objetivo 11	Ampliar o acesso e a permanência na educação profissional e tecnológica, com inclusão e redução de desigualdades.
Objetivo 12	Garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios na educação profissional e tecnológica.
Objetivo 13	Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com inclusão e redução de desigualdades.
Objetivo 14	Garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de ensino superior
Objetivo 15	Ampliar a formação de mestres e doutores, de forma equitativa e inclusiva, com foco na prospecção e solução dos problemas da sociedade.
Objetivo 16	Garantir formação e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica.
Objetivo 17	Assegurar a participação social no planejamento e gestão educacional.
Objetivo 18	Assegurar a qualidade e equidade nas condições de oferta da educação básica.

Fonte: elaborado pelos autores (2024), com base no texto do PNE (2024-2034).

O novo PNE traz inovações além da ênfase em padrões de qualidade e busca de maior equidade, ao especificar objetivos para a educação básica obrigatória e para as modalidades de educação escolar indígena, educação do campo e educação escolar quilombola, bem como metas relativas à educação especial e educação bilíngue de surdos. No que concerne à educação superior, são objetivos do novo PNE: ampliar o acesso a permanência e a conclusão na graduação com inclusão e redução de desigualdades; garantir a qualidade de cursos de graduação em instituições de ensino superior; ampliar a formação de mestres e doutores, de forma equitativa e inclusiva, com foco na prospecção e solução dos problemas da sociedade. São objetivos ambiciosos dada a reduzida



efetividade do PNE (2014-2024), mas que reacende a luta e o debate em prol de educação de qualidade para todos e todas no país.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Projeto de Lei 2614/2024. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. **Câmara dos Deputados**, Brasília, DF, 27 jun. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2443764&fichaAmigavel=nao>. Acesso em: 23 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 de junho de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 23 mai. 2024.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação**: o epicentro das políticas de estado para educação brasileira. Goiânia: Editora Imprensa Universitária; ANPAE, 2017.

DOURADO, Luiz Fernandes (org.). **PNE, políticas e gestão da educação**: novas formas de organização e privatização. Brasília: Anpae, 2020.